



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 41/2020

CHARRUA, 04 DE MAIO DE 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 41/2020, que pretende autorização Legislativa para abertura de crédito suplementar, objetivando execução de obra destinada ao abastecimento comunitário de água.

O município firmou com a Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, o Termo de Cooperação FPE nº 1813/2019, objetivando a perfuração de 02 (dois) poços tubulares, nas Comunidades de São Valentim (posteriormente alterado para Linha Nossa Senhora de Lourdes) e Linha Perondi. Conforme Termo de Cooperação, a perfuração é realizada pela SEAPDR e todos os demais custos ficam a cargo do município.

Desta forma, solicitamos a autorização para abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a fim de realizar o pagamento dos custos relativos à perfuração dos poços (como combustível, tubos de revestimento, alimentação e estadia dos servidores estaduais responsáveis pela perfuração, etc), bem como, para ativação dos mesmos (como bomba, tubos para execução da rede, etc).

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 41/2020

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, visando execução de obra destinada ao abastecimento comunitário de água, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), objetivando execução de obra destinada ao abastecimento comunitário de água, sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03.17.511.0704.2076 PROGRAMA COMUNITÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
3.4.4.9.0.5100(286) OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

REDUÇÃO NA DOTAÇÃO:

08.02.20.608.0802.1057 CONV. MAPA Nº 892272/2019 PATRULHA AGRIC.
MECANIZADA

3.4.4.9.0.5200(5978) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 30.000,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 04 de maio de 2020.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito